



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –  
EDIÇÃO ORDINARIA 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**DECRETO Nº 49 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

***“Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de AMPARO e dá outras providências***

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**CONSIDERANDO** Resolução 003.2021 do Conselho Municipal de Saúde que aprova a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª **Conferência Municipal de Saúde** de AMPARO, a qual será orientada pelo tema central, **“SUS que temos e queremos para AMPARO”** e o eixo, a realizar-se no dia **27 de Agosto de 2021**, em Amparo-PB, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** - A 6ª **Conferência Municipal de Saúde** de Amparo será coordenada pelo servidor ELVIS BRUNO ALMEIDA DA SILVA e presidida pela secretária de saúde VERONICA MARIA RAFAEL NUNES.

**Art. 3º** - A 6ª **Conferência Municipal de Saúde** de Amparo terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 10 de Agosto a 20 de agosto de 2021;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª **Conferência Municipal de Saúde** será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –  
EDIÇÃO ORDINARIA 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**Art. 4º** - A estrutura organizacional da 6ª **Conferência Municipal de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 6ª **Conferência Municipal de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 12 de Agosto de 2021

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO